



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP-PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CFAP-PMMA/MA

PROCESSO nº 0039165/2021 – CFAP-PMMA

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

EDITAL

TENDO EM VISTA A PANDEMIA DE COVID-19 E VISANDO A PROTEÇÃO DOS LICITANTES E DE TODA A EQUIPE DE PREGÃO, SÓ SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA PARA PARTICIPAR DO CERTAME USANDO MASCARA DE PROTEÇÃO DA FORMA CORRETA. INFORMAMOS, AINDA, QUE HAVERÁ MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL.

O **CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS-CFAP**, instituído e criada nos termos da Lei nº 3.602, de 04 de dezembro de 1974; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.986.558/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

O Pregão terá início em data e horário a ser publicado no diário oficial do Estado, ocorrendo no **Auditório da CFAP** – na sede da **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças**, na BR 135, KM 2, Tirirical, São Luís/MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto o **Aquisição de Materiais de Limpeza**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

1.1. O valor máximo total estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 96.810,20 (noventa e seis mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos), sendo o valor dividido no lote 1 e lote 1.1**

1.1. **lote 1: “Cota Principal”** – está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado. com valor total estimado em **R\$ \$ 72. 762,12 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos);**

1.2. **lote 1.1 “Cota Reservada”** - Fica reservado o Lote nº 1.1, para as “Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP E MEI” que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006. com valor total estimado em **R\$ 24.048,08 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e oito centavos);**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Em atendimento ao artigo 9º da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, fica estabelecido:

a) Fica reservada cota de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs 01 e 02:

a) **tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II)**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na **alínea "a"**;

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial** que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) **Declaração da licitante**, sob as penas da lei, no caso de **ME, EPP e MEI**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **CFAP-PMMA**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em **02 (dois)** envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 – CFAP-PMMA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 – CFAP-PMMA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por **internet** ou **via postal**.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação **em original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **CFAP-PMMA**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5.1. O disposto no **item 4.5** afasta a possibilidade dos servidores da **CFAP-PMMA** destacados para trabalhar na sessão pública de, no dia de sua realização, autenticar cópia de documentos de interessados no certame.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.7. Os envelopes deverão ser entregues acompanhados da **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **ANEXO III**, depois de realizado o **Credenciamento em apartado com envelopes nº 01- Proposta de Preços e nº 02- Habilitação**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

a) **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) **Descrição detalhada do objeto da presente licitação**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, nome comercial, fabricante**, para todos os itens, se houver;

d) **Proposta de preços** com indicação do **preço unitário e total para cada item** em algarismo, e **total** da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;

e) **Prazo de validade da proposta**: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

f) **Prazo de entrega**: O prazo para entrega será em 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento;

g) **Prazo de garantia**: Os produtos não duráveis deverão conter um prazo de garantia mínimo de 30 (trinta) dias, enquanto os produtos duráveis deverão conter um prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo, ainda, os produtos serem entregues sem prejuízo da garantia do fabricante.

g.1) O prazo de validade mínimo para consumo, deverá ser de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da efetiva entrega.

g.2) Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

h) **Local para Entrega**: A determinação e indicação dos locais de entrega dos materiais serão realizadas na Ordem de Fornecimento.

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário ou em dado predominante da proposta que permita inferir a informação correta.

5.5. Caso os prazos de validade da proposta e/ou prazo de entrega dos materiais, local de entrega, prazo de garantia sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 5.1**, respectivamente, **alíneas “e”, “f” e “h”**.

5.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9. Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

5.10. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

5.12. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 14** deste Edital.

5.13. Caso a convocação para assinatura do contrato não seja emitida dentro do período de validade da proposta, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos, sendo que a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

5.13. **Para o lote 1.1**, só poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1. As licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em **01 (uma) via**, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1**, observada também a norma estabelecida no **item 4.5** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes a:

6.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Formulário do Empresário**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade** com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
 - c.1) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - d.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - d.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “d”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
- e) **Prova de regularidade** com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - e.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - e.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “e”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
- f) **Prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

h) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, no modelo do **ANEXO IV**;

6.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.3.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$
$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** da soma do lote o qual lavrou-se vencedora, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.1.3.1.2. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

6.1.3.3. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, **quando não vier expresso o prazo de validade**.

6.1.4. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

6.1.4.1. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

6.1.5. De Outros

6.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

6.6. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.10. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme **item 3** deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

7.2. As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7.3. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

7.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **decrecente**, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas.

7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

7.6. Verificando-se divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

7.7. Será dada oportunidade às licitantes selecionados, conforme itens anteriores, para, individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e **decrecentes**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de **menor preço por item**.

7.8. A licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.

7.8.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (lance intermediário), a licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no **item 7.13 e 7.16** e seguintes.

7.9. Não serão aceitos lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

7.10. A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão imediata da licitante da sequência da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.12. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.

7.12.1. A fase de lances se encerra quando, restando apenas duas licitantes, uma declina do seu direito a lance.

7.13. Encerrada a etapa competitiva, as propostas de **microempresa, empresas de pequeno porte e de microempreendedores individuais** que se encontrarem na faixa até **5%** (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.13.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por **microempresa, empresa de pequeno porte e de microempreendedores individuais**.

7.14. Não havendo vencedor das cotas reservadas para **ME, EPP e MEI**, a que se refere o **item 2.1.1, alíneas “a” e “b”**, do edital, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, desde que praticarem o preço do primeiro colocado.

7.15. Promovido o desempate a que se refere o **item 7.13** ou não sendo verificada a sua ocorrência depois de encerrada a etapa competitiva, as licitantes **poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

7.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.17. As **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.13**.

7.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na **ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

7.21. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata.

7.22. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro encaminhará a licitação para homologação, logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no **item 7.24**.

7.23. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a homologação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.24. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

c) com valor unitário do item superior ao limite estabelecido no Termo de Referência ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25. Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

7.26. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

7.28. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, protocolizando o pedido até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, diretamente na **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP-PMMA** na BR 135, Km 2, Tirirical, São Luís/MA, São Luís/MA, protocolado na sala do P/1 deste estabelecimento no horário das 08:00 as 13:00hs;

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem **contrarrazões também em 03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, no Setor de Protocolo da **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA**, no endereço citado no **item 8.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do ordenador de despesas do CFAP, que proferirá decisão definitiva.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o resultado da licitação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.3. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no **item 14** deste Edital.

13.3.1. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei federal nº 8.666/93.

13.4. A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – **CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

13.5. No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA** (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

13.6. No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública **deverá consultar o Cadastro de Empreendedores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei estadual 9.752 de 10 de janeiro de 2013.

13.7. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

13.8. O fornecedor deverá entregar os **materiais**, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

13.9. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

13.9.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

13.10. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.11. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 1,00% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

14.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

14.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

15.1.1. As exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, não elencadas no **item 5** para a aceitabilidade de proposta de preço, e no **item 6** para a habilitação de licitante, deste edital, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o órgão interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

15.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3. A **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro por meio do diário oficial do Estado do Maranhão.

15.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

contratação.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 31.553/2016.

15.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.13.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14. O resultado desta licitação será comunicado em sessão pública ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA**, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pela **CFAP-PMMA**.

15.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA**.

15.18. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página do **Portal de Compras (www.compras.ma.gov.br)**, ou na sede **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/CFAP-PMMA**, situada na BR 135, Km 2. Tirirical, São Luis - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente.

15.18.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.compras.ma.gov.br.

15.19. Ao adquirir o Edital na sede do CFAP-PMMA, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.compras.ma.gov.br, de eventuais notificações e comunicações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

15.20. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Carta Credencial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988)
ANEXO V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
ANEXO VI	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO VII	Modelo de Proposta Comercial (Cota Reservada)
ANEXO VIII	Minuta do Contrato

São Luís/MA, 23 de abril de 2021.

Maylson Barbosa Feitosa
Pregoeiro do CFAP/PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CFAP-PMMA/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para este Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

2. – MODALIDADE

A aquisição do presente objeto se dará, por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo **MENOR PREÇO**, pelo critério de julgamento por LOTE.

4. – JUSTIFICATIVA

4.1. Suprir as necessidades do Centro de Formação e aperfeiçoamento de Praças.

5. - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE.01 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolíxo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml.	Fr – 500 - ml	225	R\$ 10,16	R\$ 2.286,00
2	Máscara - Tipo: descartável; Cor: branca.	Cx – 100 - Un.	38	R\$ 80,60	R\$ 3.062,80
	Máscara - Tipo: descartável; Requisito: com eficiência de filtração bacteriana maior que 95%; Característica: com elástico, tripla camada, filtro e tira resistente.	Pct – 50 Un.	23	R\$ 70,66	R\$ 1.625,18
4	Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.	Cx – 12 Un.	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00
5	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão 1 - Kg LOTE 001 1.000 em pó.	1 - Kg	750	R\$ 12,33	R\$ 9.247,50
6	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	Emb – 5 Un.	225	R\$ 13,33	R\$ 2.999,25



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

7	Luva - Formato: anatômico; Tipo: de segurança; especificação: confeccionada em látex (borracha natural e policloropreno (neoprene) na palma e no dorso, revestimento interno com algodão flocado.; Requisito: palma e dedos antiderrapante; Dados Complementares: marcação do CA: no punho; referências: CA nº 5774; Comprimento: 30 cm; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex e policloropreno; Cor: Diversas; Finalidade: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e contra agentes químicos..	1 - Par	75	R\$ 10,16	R\$ 762,00
8	flanela - Cor: amarela; Medida: 40 x 60 cm; Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.	1 - Un.	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
9	Esponja - Tipo: banho; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínima 112 x 62 x 23 mm.	1 - Un.	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
10	Aromatizante/odorizante - Apresentação: aerossol; Volume: mínimo 360 ml; Tipo: odorizador de ambiente.	1 - Un.	150	R\$ 19,66	R\$ 2.949,00
11	DETERGENTE LIQUIDO - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Tipo: neutro; LAVAGEM: LOUÇA.	Fr. 500 ML	525	R\$ 3,86	R\$ 2.026,50
12	Desinfetante - Requisito: a base de iodo; Princípio Ativo: complexo de iodophor, com no mínimo 2,25% de iodo livre; Apresentação: líquido; Tipo: iodophor.	Fr. 400 ML	525	R\$ 5,26	R\$ 2.761,50
13	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.	1 - Un.	750	R\$ 4,16	R\$ 3.120,00
14	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó.	Emb – 500g	750	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00
15	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200g.	Pct – 5 uns.	38	R\$ 9,16	R\$ 348,08
16	Detergente - Tipo: querosene; Uso: doméstico; Requisito: desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleos em superfícies fixas	1 - Un.	75	R\$ 13,66	R\$ 1.024,50
17	Pano de chão - Tecido: algodão; Composição: 100% algodão; Medida: 45x70cm; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados Complementares: costura laterais . pano de chão	1 - Und	375	R\$ 5,50	R\$ 2.062,50
18	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas; Frasco: no mínimo 300 ml.	1 - Fr	150	R\$ 16,66	R\$ 2.499,00
19	flanela - Cor: laranja; Material: tecido 100% algodão; Dimensão aproximada: 60 x 40 cm; Características: embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável.; Restrição de material: com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido..	1 - Un.	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50
20	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: palha de aço; Material: aço carbono; Características adicionais: nº2; Abrasividade: média.	Emb – 10 Un.	75	R\$ 5,16	R\$ 387,00
21	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; Frasco: 400 ml; Aplicação: Uso geral; Características adicionais: Biodegradável; Informações adicionais: Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Bom Ar.	1 - Fr	375	R\$ 16,33	R\$ 6.123,75



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

22	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. Código Anterior: 83711	1 - Un.	375	R\$ 8,80	R\$ 3.300,00
23	Produtos de limpeza - Tipo: creolina; Frasco: 500 ml; Característica: líquida com ação germicida antiséptico e desinfetante.	1 - Un.	75	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
24	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico; Capacidade em Litro: 20; Características adicionais: Alça metálica	1 - Un.	60	R\$ 26,33	R\$ 1.579,80
25	Álcool - Tipo: Líquido 70%.	1 - Un.	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
26	Ácido muriático - Tipo: de limpeza; Uso: geral.	Emb 1 Litro	38	R\$ 11,26	R\$ 427,88
27	Produtos de limpeza - Tipo: limpa vidro; Frasco: 500ml; Requisito: com fragrância, embalagem plástica com jato de spray.	1 - Un.	113	R\$ 13,26	R\$ 1.498,38
28	PEDRA SANITÁRIA - Peso: 40g; Tipo de consistência: Sólida; Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Fragrância: variada; Tipo: arredondada ou retangular.	1 - Un.	750	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
29	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Cor: preto; Uso: acondicionamento de resíduo.; Características adicionais: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.; Dimensão aproximadas: 59 X 62 cm; Rótulo: conter marca, empresa fabricante, quantidade e dimensões..	Pct – 5 Un.	375	R\$ 4,43	R\$ 1.661,25
30	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto	Pct – 5 Un.	375	R\$ 5,28	R\$ 1.980,00
31	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros.	Pct – 5 Un.	375	R\$ 5,03	R\$ 1.886,25
32	Espanja - Tipo: para lavar carro; Cor: variadas; Material: ESPUMA SINTÉTICA; Tipo de abrasão: delicada; Tamanho mínimo: 13X20X6CM.	1 - Un.	75	R\$ 9,16	R\$ 687,00
33	lava autos - Conteúdo: 500ml; Tipo: neutro concentrado; Diluição: 1:100 litros; Limpeza: profunda	1 – Un.	75	R\$ 37,66	R\$ 2.824,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 72.762,12

LOTE 1.1 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolíxo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml.	Fr – 500 - MI	75	R\$ 10,16	R\$ 762,00
2	Máscara - Tipo: descartável; Cor: branca.	Cx – 100 - Un.	12	R\$ 80,60	R\$ 967,20
3	Máscara - Tipo: descartável; Requisito: com eficiência de filtração bacteriana maior que 95%; Característica: com elástico, tripla camada, filtro e tira resistente.	Pct – 50 Un.	7	R\$ 70,66	R\$ 494,62
4	Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.	Cx – 12 Un.	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

5	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão 1 - Kg LOTE 001 1.000 em pó.	1 - Kg	250	R\$ 12,33	R\$ 3.082,50
6	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	Emb – 5 Un.	75	R\$ 13,33	R\$ 999,75
7	Luva - Formato: anatômico; Tipo: de segurança; especificação: confeccionada em látex (borracha natural e policloropreno (neoprene) na palma e no dorso, revestimento interno com algodão flocado.; Requisito: palma e dedos antiderrapante; Dados Complementares: marcação do CA: no punho; referências: CA nº 5774; Comprimento: 30 cm; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex e policloropreno; Cor: Diversas; Finalidade: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e contra agentes químicos..	1 - Par	25	R\$ 10,16	R\$ 254,00
8	flanela - Cor: amarela; Medida: 40 x 60 cm; Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.	1 - Un.	25	R\$ 6,16	R\$ 154,00
9	Esponja - Tipo: banho; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínima 112 x 62 x 23 mm.	1 - Un.	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00
10	Aromatizante/odorizante - Apresentação: aerossol; Volume: mínimo 360 ml; Tipo: odorizador de ambiente.	1 - Un.	50	R\$ 19,66	R\$ 983,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Tipo: neutro; LAVAGEM: LOUÇA.	Fr. 500 MI	175	R\$ 3,86	R\$ 675,50
12	Desinfetante - Requisito: a base de iodo; Princípio Ativo: complexo de iodophor, com no mínimo 2,25% de iodo livre; Apresentação: líquido; Tipo: iodophor.	Fr. 400 MI	175	R\$ 5,26	R\$ 920,50
13	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.	1 - Un.	250	R\$ 4,16	R\$ 1.040,00
14	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó.	Emb – 500g	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
15	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200g.	Pct – 5 uns.	12	R\$ 9,16	R\$ 109,92
16	Detergente - Tipo: querosene; Uso: doméstico; Requisito: desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleos em superfícies fixas	1 - Un.	25	R\$ 13,66	R\$ 341,50
17	Pano de chão - Tecido: algodão; Composição: 100% algodão; Medida: 45x70cm; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados Complementares: costura laterais . pano de chão	1 - Und	125	R\$ 5,50	R\$ 687,50
18	Inseticida - Tipo: aerossol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas; Frasco: no mínimo 300 ml.	1 - Fr	50	R\$ 16,66	R\$ 833,00
19	flanela - Cor: laranja; Material: tecido 100% algodão; Dimensão aproximada: 60 x 40 cm; Características: embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável.; Restrição de material: com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido..	1 - Un.	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
20	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: palha de aço; Material: aço carbono; Características adicionais: nº2; Abrasividade: média.	Emb – 10 Un.	25	R\$ 5,16	R\$ 129,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

21	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; Frasco: 400 ml; Aplicação: Uso geral; Características adicionais: Biodegradável; Informações adicionais: Produto com qualidade de eficiência e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Bom Ar.	1 - Fr	125	R\$ 16,33	R\$ 2.041,25
22	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. Código Anterior: 83711	1 - Un.	125	R\$ 8,80	R\$ 1.100,00
23	Produtos de limpeza - Tipo: creolina; Frasco: 500 ml; Característica: líquida com ação germicida antisséptico e desinfetante.	1 - Un.	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
24	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico; Capacidade em Litro: 20; Características adicionais: Alça metálica	1 - Un.	20	R\$ 26,33	R\$ 526,60
25	Álcool - Tipo: Líquido 70%.	1 - Un.	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
26	Ácido muriático - Tipo: de limpeza; Uso: geral.	Emb 1 Litro	12	R\$ 11,26	R\$ 135,12
27	Produtos de limpeza - Tipo: limpa vidro; Frasco: 500ml; Requisito: com fragância, embalagem plástica com jato de spray.	1 - Un.	37	R\$ 13,26	R\$ 490,62
28	PEDRA SANITÁRIA - Peso: 40g; Tipo de consistência: Sólida; Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Fragrância: variada; Tipo: arredondada ou retangular.	1 - Un.	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
29	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Cor: preto; Uso: acondicionamento de resíduo.; Características adicionais: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.; Dimensão aproximadas: 59 X 62 cm; Rótulo: conter marca, empresa fabricante, quantidade e dimensões..	Pct – 5 Un.	125	R\$ 4,43	R\$ 553,75
30	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto	Pct – 5 Un.	125	R\$ 5,28	R\$ 660,00
31	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros.	Pct – 5 Un.	125	R\$ 5,03	R\$ 628,75
32	Espuma - Tipo: para lavar carro; Cor: variadas; Material: ESPUMA SINTÉTICA; Tipo de abrasão: delicada; Tamanho mínimo: 13X20X6CM.	1 - Un.	25	R\$ 9,16	R\$ 229,00
33	lava autos - Conteúdo: 500ml; Tipo: neutro concentrado; Diluição: 1:100 litros; Limpeza: profunda	1 – Un.	25	R\$ 37,66	R\$ 941,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 24.048,08



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

6. - DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- 5.1. O valor global estimado para o presente pregão **será de R\$ 96.810,20 (noventa e seis mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos). sendo o valor dividido no lote 1 e lote 1.1**
- 5.2. **lote 1: “Cota Principal”** – Lotes nº 01, está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado. com valor total estimado em **R\$ 72. 762,12 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos);**
- 5.3. **lote 1.1 “Cota Reservada”** - Fica reservado o Lote nº 1.1, para as “Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP E MEI” que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006. com valor total estimado em **R\$ 24.048,08 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e oito centavos);**

7. - GARANTIA E VALIDADE DOS MATERIAIS

7.1. Os produtos não duráveis deverão conter um prazo de garantia mínimo de 30 (trinta) dias, enquanto os produtos duráveis deverão conter um prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo, ainda, os produtos serem entregues sem prejuízo da garantia do fabricante.

7.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

8. - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9. - AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

10. - LOCAL DE ENTREGA

A determinação e indicação dos locais de entrega serão realizadas por meio da ordem de fornecimento, no momento da sua devida emissão.

PARAGRAFO ÚNICO: OS locais de entrega serão:

- Polícia Militar do Maranhão – PMMA, no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) da PMMA – End Br 135, Km 2, Tirirical- CEP 65.095-600 – São Luis – MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

11. - PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12. – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

13. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da Contratante.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais de consumo deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

14. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

14.1.1. No mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou Declaração(ÕES) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

15. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

15.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

15.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

15.1.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

15.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso; 15.1.6. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

15.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

16. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da CONTRATADA:

16.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

16.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

16.1.4. Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

16.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

16.1.6. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

16.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

16.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17. - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,50% (cinquenta centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **1,00% (um por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

18. - DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

18.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

18.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5.1. A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

18.6. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

18.6.1. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

18.6.2. Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

18.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

18.6.4. Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;

18.6.5. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

18.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

19. - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

19.1. Em atendimento ao artigo 9º da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, fica estabelecido:

19.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

TENDO EM VISTA A PANDEMIA DE COVID-19 E VISANDO A PROTEÇÃO DOS LICITANTES E DE TODA A EQUIPE DE PREGÃO, SÓ SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA PARA PARTICIPAR DO CERTAME USANDO MASCARA DE PROTEÇÃO DA FORMA CORRETA. INFORMAMOS, AINDA, QUE HAVERÁ MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

São Luís/MA, 23 de março de 2021

Maj QOAPM José Itabajara Coelho.
Chefe da Divisão Administrativa

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI

Em ____ / ____ / ____

Ten. Cel. QOPM WASHINGTON LUIS GASPARD MATOS
Comandante do CFAP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP-PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CFAP-PMMA//MA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ao

Senhor

Ordenador de Despesas

Ref.: PREGÃO Nº 001/2021 – CFAP-PMMA

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP-PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CFAP-PMMA//MA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Senhor

Ordenador de Despesas

Ref.: PREGÃO Nº 001/2021 – CFAP-PMMA//MA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP-PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CFAP-PMMA//MA

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)**

Ao
Senhor
Ordenador de Despesas
Ref.: PREGÃO Nº 0__/2021 – CFAP-PMMA//MA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data
(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP-PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CFAP-PMMA//MA

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ao
Senhor
Ordenador de Despesas
Ref.: PREGÃO Nº 001/2021 – CFAP-PMMA//MA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data
(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

ANEXO VI

Lote 01 - DISPUTA GERAL

CARTA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 0039165/2021 – CFAP-PMMA

Empresa: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____ Banco
nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento do Objeto do Pregão Presencial Nº 001/2021. A validade de nossa proposta relativamente aos itens abaixo, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão.

Obs.: a proposta deverá conter os demais conteúdos de apresentação obrigatória constantes no item 5 do edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	LOTE 001						
1	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptico, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolíxo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml.	Fr. - 500 - Ml.	225				
2	Máscara - Tipo: descartável; Cor: branca.	Cx - 100 - Uns.	38				
3	Máscara - Tipo: descartável; Requisito: com eficiência de filtração bacteriana maior que 95%; Característica: com elástico, tripla camada, filtro e tira resistente.	Pct. - 50 - Uns.	23				
4	Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.	Cx - 12 - Uns.	8				
5	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó.	1 - Kg	750				
6	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	Emb - 5 - Uns.	225				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

7	Luva - Formato: anatômico; Tipo: de segurança; especificação: confeccionada em látex (borracha natural e policloropreno (neoprene) na palma e no dorso, revestimento interno com algodão flocado.; Requisito: palma e dedos antiderrapante; Dados Complementares: marcação do CA: no punho; referências: CA nº 5774; Comprimento: 30 cm; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex e policloropreno; Cor: Diversas; Finalidade: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e contra agentes químicos..	1 - Par	75				
8	flanela - Cor: amarela; Medida: 40 x 60 cm; Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.	1 - Un.	75				
9	Esponja - Tipo: banho; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínima 112 x 62 x 23 mm.	1 - Un.	150				
10	Aromatizante/odorizante - Apresentação: aerossol; Volume: mínimo 360 ml; Tipo: odorizador de ambiente.	1 - Un.	150				
11	DETERGENTE LIQUIDO - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Tipo: neutro; LAVAGEM: LOUÇA.	Fr. - 500 - ML.	525				
12	Desinfetante - Requisito: a base de iodo; Princípio Ativo: complexo de iodophor, com no mínimo 2,25% de iodo livre; Apresentação: líquido; Tipo: iodophor.	Fr. - 400 - Mls.	525				
13	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.	1 - Un.	750				
14	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó.	Emb - 500 - Grs.	750				
15	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	Pct. - 5 - Uns.	38				
16	Detergente - Tipo: querosene; Uso: doméstico; Requisito: desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleos em superfícies fixas laváveis.	1 - Un.	75				
17	Pano de chão - Tecido: algodão; Composição: 100% algodão; Medida: 45x70cm; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados Complementares: costura laterais . pano de chão	1 - Un.	375				
18	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas; Frasco: no mínimo 300 ml.	1 - Fr.	150				
19	flanela - Cor: laranja; Material: tecido 100% algodão; Dimensão aproximada: 60 x 40 cm; Características: embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável.; Restrição de material: com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido..	1 - Un.	150				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Declaramos que:

1. Declaramos que os preços acima ofertados, incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, transportes, dentre outros.
2. Forneceremos as peças no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência.
4. Até o recebimento da Nota Fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

São Luís - MA, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

ANEXO VII

Lote 1.1 - Cota Reservada para ME, EPP E MEI

CARTA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 0039165/2021 – CFAP-PMMA

Empresa: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____
Fone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____ **Banco**
nº: _____ **Agência nº:** _____ **Conta-corrente nº:** _____

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento do Objeto do Pregão Presencial Nº 001/2021. A validade de nossa proposta relativamente aos itens abaixo, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão.

Obs.: a proposta deverá conter os demais conteúdos de apresentação obrigatória constantes no item 5 do edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	LOTE 001						
1	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolíxo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml.	Fr. - 500 - ml.	75				
2	Máscara - Tipo: descartável; Cor: branca.	Cx - 100 - Uns.	12				
3	Máscara - Tipo: descartável; Requisito: com eficiência de filtração bacteriana maior que 95%; Característica: com elástico, tripla camada, filtro e tira resistente.	Pct. - 50 - Uns.	7				
4	Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.	Cx - 12 - Uns.	2				
5	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó.	1 - Kg	250				
6	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	Emb - 5 - Uns.	75				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

7	Luva - Formato: anatômico; Tipo: de segurança; especificação: confeccionada em látex (borracha natural e policloropreno (neoprene) na palma e no dorso, revestimento interno com algodão flocado.; Requisito: palma e dedos antiderrapante; Dados Complementares: marcação do CA: no punho; referências:: CA nº 5774; Comprimento: 30 cm; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex e policloropreno; Cor: Diversas; Finalidade: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e contra agentes químicos..	1 - Par	25				
8	flanela - Cor: amarela; Medida: 40 x 60 cm; Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.	1 - Un.	25				
9	Espanja - Tipo: banho; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínima 112 x 62 x 23 mm.	1 - Un.	50				
10	Aromatizante/odorizante - Apresentação: aerossol; Volume: mínimo 360 ml; Tipo: odorizador de ambiente.	1 - Un.	50				
11	DETERGENTE LIQUIDO - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Tipo: neutro; LAVAGEM: LOUÇA.	Fr. - 500 - Ml.	175				
12	Desinfetante - Requisito: a base de iodo; Princípio Ativo: complexo de iodophor, com no mínimo 2,25% de iodo livre; Apresentação: líquido; Tipo: iodophor.	Fr. - 400 - Mls.	175				
13	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.	1 - Un.	250				
14	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó.	Emb - 500 - Grs.	250				
15	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	Pct. - 5 - Uns.	12				
16	Detergente - Tipo: querosene; Uso: doméstico; Requisito: desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleos em superfícies fixas laváveis.	1 - Un.	25				
17	Pano de chão - Tecido: algodão; Composição: 100% algodão; Medida: 45x70cm; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados Complementares: costura laterais . pano de chão	1 - Un.	125				
18	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas; Frasco: no mínimo 300 ml.	1 - Fr.	50				
19	flanela - Cor: laranja; Material: tecido 100% algodão; Dimensão aproximada: 60 x 40 cm; Características: embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável.; Restrição de material: com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido..	1 - Un.	50				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

Valor total por Extenso R\$_____ (_____).

Declaramos que:

1. Declaramos que os preços acima ofertados, incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, transportes, dentre outros.
2. Forneceremos as peças no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência.
4. Até o recebimento da Nota Fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

São Luís - MA, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2021
PROCESSO Nº/2021 – CFAP-PMMA/MA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA
E A EMPRESA.....
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada na, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular,, RG nº, CPF nº, residente nesta Capital, e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, situada na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, RG nº, CPF nº, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021 – CFAP-PMMA/MA e do Processo Administrativo nº/2021-CFAP-PMMA/MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CFAP-PMMA e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2021 – CFAP-PMMA/MA e a Proposta de Preços da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de R\$..... (.....).
PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “**Ordem de Fornecimento**”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: OS locais de entrega serão:

- Polícia Militar do Maranhão – PMMA, no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) da PMMA – End Br 135, Km 2, Tirirical- CEP 65.095-600 – São Luis – MA.**

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da Contratante.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais de consumo deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

Os produtos não duráveis deverão conter um prazo de garantia mínimo de 30 (trinta) dias, enquanto os produtos duráveis deverão conter um prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo, ainda, os produtos serem entregues sem prejuízo da garantia do fabricante.
PARÁGRFO ÚNICO: Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,50% (cinquenta centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **1,00% (um por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo;
- d) suspensão temporária de participação em licitação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO por meio de portaria**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à

CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em ____ (____) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís, XX de xxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG Nº
CPF Nº

RG Nº
CPF Nº